



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-CMPM

Considerando as informações, justificativas e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 002-2022-CMPM, os quais acolho,

DECIDO:

I – Nos termos do disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, o qual prevê a *inexigibilidade* de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial *“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização”*, justificadamente, consoante artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2022-CMPM, que visa a “Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria jurídica, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, junto a Câmara Municipal de Porto de Moz”, do Sr. Ivonaldo de Alencar Alves Júnior, advogado, estabelecido nesta cidade de Porto de Moz/PA, inscrito no CPF sob o nº 839.614.532-68, no RG sob o nº 4298960 PC/PA e OAB/PA nº 18.483, com valor mensal estimado a ser contratado de R\$ 17.971,32 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

As despesas oriundas da pretensa contratação correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

0101 Câmara Municipal de Porto de Moz
01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Porto de Moz - Pará, 07 de janeiro de 2021.

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA